



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 261, DE 20 DE JUNHO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NA CONCESSÃO DE PASSE TRANSPORTE A ESTUDANTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.323/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” PARA AMPLIAR A FAIXA DE RENDA APTA AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e com espeque na Lei nº 3.323 de 27 de junho de 2012, que “Dispõe sobre o passe transporte a estudante do município de Caratinga e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera o art. 3º, do Decreto nº 261, de 20 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a regulamentação na concessão do passe transporte a estudante do Município d Caratinga, nos termos da Lei nº 3.323/2012, e dá outras providências” que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. Serão beneficiados pela concessão de Passe Escolar, todo o aluno que, dentre outros requisitos, comprovarem e possuírem renda *per capita* familiar de um salário mínimo vigente, além de domicílio e residência, nos termos da lei civil vigente, no município de Caratinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 23 de janeiro de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal